

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº ~~083/2000~~

084/2000

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, José Mendes Ferreira Filho, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte :

Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as necessidades do gabinete fundos e secretarias municipais.

Suplementa

02 Gabinete do Prefeito

| | |
|---|---------------|
| 020203070202002- Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3120.00 - Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e encargos | R\$ 6.000,00 |
| Total | R\$ 10.000,00 |

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

| | |
|---|--------------|
| 030303070212003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda | |
| 311102 - Diárias | R\$ 3.000,00 |
| Total | R\$ 3.000,00 |

04- Fundo Municipal de Educação

| | |
|---|---------------|
| 0404084241882005 - Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 311101 - Pessoal Civil | R\$ 15.000,00 |
| 311300- Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |

040408421882006 - Manutenção do FUNDEF 60%

| | |
|-------------------------------|---------------|
| 311101 - Pessoal Civil | R\$ 31.000,00 |
| 311300 - Obrigações Patronais | R\$ 4.000,00 |
| Total | R\$ 35.000,00 |

07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura

| | |
|--|--------------|
| 070716880212018- Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura | |
| 311101-Pessoal Civil | R\$ 6.000,00 |
| 311300-Obrigações Patronais | R\$ 1.000,00 |
| Total | R\$ 7.000,00 |

070716885342019- Manutenção das Estradas Vicinais

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| 3120.00 - Material de Consumo | R\$ 24.000,00 |
| 3132.00- Outros Serviços e encargos | R\$ 9.000,00 |
| Total | R\$ 33.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.732,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais) e por anulação de dotação parcial de dotação R\$ 54.268,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais).


Dedução

| | |
|--|---------------|
| 07 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura | |
| 070704140781002 - Mecanização Agrícola | |
| 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 54.268,00 |
| Total | R\$ 54.268,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 10 de agosto de 2000.



José Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2000.

Em reais

| Recetta | Mês | Previsão | Arrecadação | Excesso |
|-----------|-------|-----------|-------------|-----------|
| FPM | Maio | 75.833,00 | 85.586,00 | 9.753,00 |
| FPM | Junho | 75.833,00 | 69.421,00 | 6.412,00 |
| FPM - CAP | Maio | 3.666,00 | 8.099,00 | 4.433,00 |
| FPM - CAP | Junho | 3.666,00 | 6.569,00 | 2.903,00 |
| ICMS | Maio | 20.833,00 | 30.347,00 | 9.514,00 |
| ICMS | Junho | 20.833,00 | 35.779,00 | 14.946,00 |
| FUNDEF | Maio | 8.891,00 | 15.367,00 | 6.476,00 |
| FUNDEF | Junho | 8.891,00 | 18.010,00 | 9.119,00 |

Total

Previsto no período 218.446,00

Arrecadado no período 269.917,00

Excesso no período 50.732,00

São Felipe D'Oeste, 10 de agosto de 2000.

José Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal